

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23, DE 27/11/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 93/2025, celebrado em 25 de novembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e **MARCOS ANDRÉ WOLFARTH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.312.505.0001/45, com sede na Rua Diniz Dias, nº 455, bairro Centro, cidade de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, cujo objeto é o fornecimento de serviços de consultoria ambiental, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, GIOVANE CORREA NOGUEIRA, de acordo com o requerimento sob o protocolo nº 594/2025, de 27/11/2025, diante da necessidade de substituição da fonte de recursos originalmente prevista para a cobertura das despesas contratuais, resolve apostilar o contrato em referência, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 93/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. **VALOR GLOBAL**: O valor global e total deste Contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

2.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Códigos de Dotações Reduzidas 18344 e 18683.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no requerimento sob o protocolo 594/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e no inc. IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 93/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 27 de novembro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.

